

Multidirecionamentos discursivos: posicionamentos e embates ideológicos acerca da aprovação do Projeto de Lei 5167/09***Multi-directions of discursive: positions and ideological claws about the approval of bill 5167/09***Paulo Eduardo Ferreira da Silva¹

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Matheus Silva de Souza²

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

William Brenno dos Santos Oliveira³

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Renata Karolyne Gomes Coutinho⁴

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Resumo

Levando em consideração a potencial aprovação do Projeto de Lei nº 5167/09, este artigo tenciona analisar dialogicamente os embates discursivos que emergem dos comentários em resposta a essa proposta. Utilizando o paradigma de pesquisa qualitativo-interpretativista da Linguística Aplicada e uma abordagem analítica com base nos postulados do Círculo de Bakhtin acerca do enunciado concreto, do sujeito histórico e situado e da perspectiva dialógica da linguagem, examinamos seis enunciados disponíveis no Portal Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil. Logo, o estudo revela a formação de uma arena discursiva ambivalente, marcada pela defesa ou pela repulsa aos direitos humanos fundamentais,

¹ Doutorando e mestre pelo Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL/UFRN). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8993-0022>. E-mail: paulo.silva.083@ufrn.edu.br.

² Doutorando e mestre pelo Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL/UFRN). Professor substituto da Escola de Ciência e Tecnologia (UFRN). Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6503-3426>. E-mail: matheu-srn@hotmail.com.

³ Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL/UFRN). Professor do Instituto Metrópole Digital (UFRN). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4112-0810>. E-mail: william.oliveira@imd.ufrn.br.

⁴ Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL/UFRN). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1274-5937>. E-mail: renata.kgc@gmail.com.



evidenciando complexidades verbo-axiológicas na perspectiva social e política por parte dos enunciadores em relação à pauta em questão.

Palavras-chave: direitos humanos fundamentais; dialogismo; arena discursiva.

Abstract

Considering the potential approval of Bill nº 5167/09, this article aims to analyze, in a dialogical way, the discursive clashes that emerge from the comments responding to this proposal. Using the qualitative-interpretivist research paradigm of Applied Linguistics and an analytical approach based on the principles of the Bakhtin's Circle regarding the concrete utterance, the historical and situated subject, and the dialogical perspective of language, we examine six utterances available on the Legislative Portal of the Brazilian Chamber of Deputies. Thus, the study reveals the formation of an ambivalent discursive arena, marked by either the defense or rejection of fundamental human rights, highlighting verbo-axiological complexities from a social and political perspective on the part of the enunciators in relation to the issue at hand.

Keywords: fundamental human rights; dialogism; discursive arena.

Introdução

Fatidicamente, vivemos em uma sociedade contemporânea caracterizada pela presença massiva de meios informacionais que facilitam a disseminação de ideias e opiniões. Essa realidade tem impulsionado um debate em constante crescimento sobre a validade e o escopo dos direitos humanos na atualidade. Tal questionamento é particularmente evidente quando direcionamos nossa atenção para segmentos sociais frequentemente marginalizados, como os integrantes da comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Transgêneros/Travestis, Queer/Questionando, Intersexuais, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pansexuais/Polissexuais, Não binárias e mais). É especialmente notável, ainda mais recentemente, os esforços de entidades políticas para dismantlar garantias previamente conquistadas nesse âmbito, como exemplificado pelo Projeto de Lei nº 5167/09, de autoria do ex-deputado Capitão Assunção (ES), que altera o artigo 1.521 do Código Civil para estabelecer que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou à entidade familiar.

Atualmente, ele está em análise na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados. Após a aprovação do projeto na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, o portal da instituição postou a notícia anunciando tal fato e, por se tratar de um *site* de

domínio público, a população tem um espaço reservado para expressão de suas opiniões numa seção de comentários onde embates se desvelam.

Partindo dessas premissas, este artigo propõe analisar dialogicamente os embates discursivos que emergem dos comentários em resposta à potencial aprovação do Projeto de Lei nº 5167/09, na página do Portal Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil, de modo a perceber como os enunciados lá presentes expressam, de forma ambivalente, resistência e repulsa aos direitos humanos fundamentais previamente conquistados de forma legítima. Em outras palavras, na análise deste trabalho, serão considerados os embates valorativos e os multidirecionamentos ideológicos emergentes dos comentários (enunciados) produzidos por sujeitos do discurso em ativa resposta à manutenção ou à revogação do direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo. Para tanto, esta investigação insere-se no campo de pesquisa da Linguística Aplicada⁵, de natureza qualitativo-interpretativista⁶, e se apoia teórico-metodologicamente nos estudos do Círculo de Bakhtin⁷ acerca da abordagem dialógica da linguagem. Com essa postura teórico-metodológica, compreende-se a língua em movimentos linguístico-discursivos materializados em enunciados concretos, construídos por sujeitos sócio-históricos, os quais produzem sentido e se posicionam axiologicamente sobre o mundo a partir do diálogo indispensável e ininterrupto entre aquele que enuncia (o eu) e aquele que recebe, reage, reinterpreta e responde (o outro) ao ato enunciativo a ele direcionado (Bakhtin, 2010, 2011, 2015a, 2015b, 2016, 2017; Medviédev, 2019; Volóchinov, 2017, 2019).

Sequencialmente, este trabalho se divide em três etapas principais. Na primeira parte, a discussão inicia-se por meio de algumas considerações acerca da abordagem dialógica do discurso. Por conseguinte, logo mais, são analisados seis enunciados retirados da seção dos comentários do *website* do Portal Legislativo e, finalmente, são tecidas algumas considerações finais acerca do nosso trajeto durante o estudo.

⁵ A Linguística Aplicada, ou LA, tem seu âmago de atuação no mundo da vida e é diretamente relacionada aos seres sociais, “[...] onde as pessoas vivem e agem, [e] deve considerar a compreensão das mudanças relacionadas à vida sociocultural, política e histórica que elas experienciam” (Moita Lopes, 2006, p. 21).

⁶ Tal visão possibilita procurar as minúcias sobre os dados que serão analisados e, ainda, “[...] escapar de visões pré-estabelecidas e trazer à tona o que não é facilmente compreendido ou o que escapa aos percursos de pesquisa já traçados, colocando o foco da pesquisa no que é marginal” (Moita Lopes, 2006, p. 19).

⁷ Denominação designada a um conjunto de pensadores, como os conhecidos Mikhail Bakhtin (1895-1975), Pável Medviédev (1892-1938) e Valentin Volóchinov (1896-1938), reunidos no contexto russo do século XX, em que se debatiam temas em torno dos movimentos da língua em uso, situados em práticas sociais de linguagem desencadeadas a partir da interação entre os sujeitos no mundo da vida.

Sob as lentes da abordagem dialógica: potencialidades da linguagem em movimento

O Círculo de Bakhtin – formado por diversos pensadores russos, entre os quais se destacam Mikhail Bakhtin, Valentin Volóchinov e Pável Medviédov – contribuiu teórica e epistemologicamente para os campos dos estudos da literatura e da linguagem, esta que, para os estudiosos, é construída dialogicamente por meio da interação entre os sujeitos. A abordagem dialógica da linguagem, desenvolvida por Mikhail Bakhtin, seus companheiros e alunos e, na atualidade, por seus divulgadores, representa uma visão única e inovadora no campo da linguística e da teoria literária. O filósofo russo propõe uma compreensão da linguagem como um fenômeno social e interativo, destacando a natureza dialógica inerente à comunicação humana de sujeitos historicamente situados e socialmente alicerçados.

Por essa razão, de acordo com Volóchinov (2017), a língua/linguagem “[...] *vive e se forma no plano histórico justamente aqui, na comunicação discursiva concreta, e não no sistema abstrato das formas da língua nem no psiquismo individual dos falantes*” (Volóchinov, 2017, p. 220, grifo do autor). Tal concepção implica em considerar que o *corpus* de análise deve ser visto com lentes diferentes da concepção estruturalista, isto é, o exercício analítico baseado no dialogismo, tal qual preconiza o Círculo de Bakhtin, deve compreender os excertos como enunciados concretos, historicamente situados e socialmente constituídos. Logo, por meio de enunciados, os sujeitos verbalizam e produzem sentido sobre o mundo, materializando, em unidades linguístico-discursivas significantes, modos de pensar e agir singulares, sempre como uma resposta às vozes e aos ditos alheios de outros sujeitos, seres de linguagem, que os cercam.

Em vista disso, em alusão ao pensamento teórico-filosófico de Bakhtin (2016, p. 57),

Todo enunciado é pleno de ressonâncias de outros enunciados com os quais está ligado pela identidade da esfera de comunicação discursiva. Todo enunciado deve ser visto antes de tudo como uma resposta aos enunciados precedentes de um determinado campo (e aqui concebemos a palavra “resposta” num sentido mais amplo): ela os rejeita, confirma, completa, baseia-se neles, subentende-os como conhecidos, de certo modo os leva em conta. [...] Por isso, todo enunciado é repleto de variadas atitudes responsivas a outros enunciados de um dado campo da comunicação discursiva.

Em se tratando de uma atitude responsiva-ativa, consoante ao que Bakhtin (2016) aborda em seus escritos, percebe-se, no entremeio da produção enunciativa dos partícipes de uma sociedade, a capacidade das pessoas de se posicionarem acerca de conteúdos temáticos circulantes na realidade vivencial e concreta da vida humana. Nessa dinâmica dialógica, que se refere à relação indissociável entre textos e contextos em que os interlocutores constantemente expressam e negociam suas valorações, cria-se uma rede complexa de significados e sentidos. Por tal razão, cada enunciado de um sujeito do discurso é impregnado de juízos de valor, que podem ser explícitos ou implícitos, conscientes ou inconscientes, definidos no campo fértil da expressão e contestação de diferentes posicionamentos axiológicos (cosmovisões sobre o mundo e os fenômenos discursivos dele emergentes) da interação comunicativa.

Em meio a esse lastro conceitual, baseando-se em Medviédev (2019), salienta-se que o posicionamento axiológico se refere à posição valorativa assumida pelos sujeitos em relação aos objetos, ideias ou mesmo a outros sujeitos que fazem parte, indissociavelmente numa relação de trocas verbo-valorativas, do simpósio universal e dialógico da vida humana (Bakhtin, 2011). Posto isso, intrinsecamente ao posicionamento axiológico, ato inerente à linguagem que permeia todas as interações comunicativas, encontra-se aquilo que Medviédev (2019) considera como sendo uma avaliação social. Para tal pensador,

[...] é a avaliação social que atualiza o enunciado tanto no sentido da sua presença fatural quanto no seu significado semântico. Ela determina a escolha do objeto, da palavra, da forma e a sua combinação individual nos limites do enunciado. Ela determina, ainda, a escolha do conteúdo e da forma, bem como a ligação entre eles. De fato, é impossível compreender um enunciado concreto sem conhecer sua atmosfera axiológica e sua orientação avaliativa no meio ideológico (Medviédev, 2019, p. 184-185).

Imbricada ao ato avaliativo dos sujeitos nos movimentos da língua em uso, aprecia-se a valoração, que, para Bakhtin (2016), determina a entonação⁸ do enunciado como uma competência própria a toda e qualquer produção discursiva, dado que os falantes vivificam

⁸ Para Bakhtin (2010, p. 44), “[...] eu ajo com toda minha vida, e cada ato singular e cada experiência que vivo são um momento do meu viver-agir”. Nesse sentido, em cada ato comunicativo dos sujeitos se encontra um *tom emotivo-volitivo*, o qual define e direciona o enunciado ao plano de sentidos e aos direcionamentos avaliativos que caracterizam o *viver-agir* e a forma de pensar de um enunciador sobre determinado tema.

as suas práticas languageiras e as suas respectivas posições axiológicas atravessadas pela ideologia (Volóchinov, 2017, 2019) que, por seu turno, reflete e refrata as crenças, os valores e as axiologias dos falantes em contato com a realidade mundana. Por essa ótica, a linguagem se transforma num verdadeiro palco⁹ (Volóchinov, 2017) em que se encenam diferentes embates dialógicos, nos quais discursos distintos entre si colidem, dando origem a conflitos verbo-ideológicos instaurados pela produção enunciativa.

Ainda sob esse escopo temático, é preciso salientar a importância da palavra na produção do enunciado. Por intermédio dela, unidade da língua em uso que assume o *status* de signo ideológico¹⁰ na concepção e na materialização discursiva, atinge-se o “[...] *medium* mais apurado e sensível da comunicação social” (Volóchinov, 2017, p. 99, grifo do autor). Seguindo o raciocínio de Volóchinov (2017), a palavra, sob a abordagem dialógica da linguagem, não é somente um material ideológico que guarda sentidos em sua inteireza, mas uma ponte que liga o eu ao outro na interação discursiva.

Com esse enfoque, a palavra, no dizer de Bakhtin (2015b, p. 232),

[...] não é um objeto, mas um meio constantemente ativo, constantemente mutável de comunicação dialógica. Ela nunca basta a uma consciência, a uma voz. Sua vida está na passagem de boca a boca, de um contexto para outro, de um grupo social para outro, de uma geração para outra. Nesse processo ela não perde o seu caminho nem pode libertar-se até o fim do poder daqueles contextos concretos que integrou. Um membro de um grupo falante nunca encontra previamente a palavra como uma palavra neutra da língua, isenta das aspirações e avaliações de outros ou despovoada das vozes de outros. Absolutamente. A palavra, ele a recebe da voz de outro e repleta de voz de outros.

⁹ Apesar de as tradutoras Sheila Grilo e Ekaterina V. Américo adotarem, na nova tradução de *Marxismo e Filosofia da Linguagem* (2017), de Valentin Volóchinov, a palavra *palco* para definir a constante *luta de classes* existente entre sujeitos e os seus respectivos posicionamentos axiológicos na produção enunciativa, potencialmente, neste trabalho, também será utilizado o termo *arena* com essa mesma intenção discursiva e significação sógnica.

¹⁰ Os *signos*, na concepção volochinoviana (2017), são unidades de significação carregadas de ideologia. Eles *refletem e refratam* as relações de poder, os valores sociais dominantes e as visões de mundo de determinada comunidade. Assim, os signos não são neutros; eles estão enraizados em sistemas de valores. Os *signos ideológicos* manifestam-se não apenas nas palavras que escolhemos, mas também na estruturação de nossos discursos, nas narrativas que construímos e nas práticas sociais que adotamos. Portanto, na dinâmica dialógica do mundo da vida, os signos ideológicos são constantemente negociados e contestados, em consequência dos embates existentes entre as formas de pensar e agir dos sujeitos numa coletividade.

Dessarte, a linguagem materializada na palavra torna-se uma arma poderosa, utilizada para persuadir, convencer e dominar. Os discursos ideológicos são habilmente construídos para promover determinadas agendas políticas, sociais ou culturais, enquanto deslegitimam e silenciam as vozes dissidentes. A luta pelo controle dos significados é intensa, e aqueles que detêm o poder discursivo têm o poder de impor suas visões de mundo sobre os outros. Por outro lado, as vozes subalternas e marginalizadas muitas vezes encontram maneiras criativas de resistir e subverter as narrativas dominantes, desafiando as estruturas de poder estabelecidas e abrindo novas possibilidades de significação.

Nesse sentido, sobre essa concepção de linguagem a que estamos nos referindo, Bakhtin (2016, p. 17) argumenta que, “[...] no âmbito da literatura de ficção, os diferentes gêneros são diferentes possibilidades para a expressão da individualidade da linguagem através de diferentes aspectos dessa individualidade”. Com isso, pode-se afirmar que esta investigação se sustenta, sobretudo, na possibilidade real de nos depararmos com essas expressões da individualidade da linguagem e, só assim, tem-se um terreno confortável para assentar e adensar as nossas análises, pois o mote que guiará será perseguir as pistas linguísticas, em sua materialidade, deixadas pelos seres sociais de linguagem.

Olhar para o *corpus* a partir das peculiaridades do que se concebe como uma análise dialógica é ver o texto não como uma entidade inerte, repleta de sentenças que afirmam algo. De outro modo, é indispensável apreciar o texto, para além de uma unidade linguística dotada de significados, como um enunciado construído por um sujeito do discurso que faz parte de um contexto sociológico valorativamente orquestrado. Em consequência disso, Bakhtin (2017, p. 67) assegura que

[...] um texto só tem vida contatando com outro texto (contexto). Só no ponto desse contato de textos eclode a luz que ilumina retrospectiva e prospectivamente, fazendo dado texto comungar no diálogo. Salientemos que esse contato é um contato dialógico entre textos (enunciados) e não um contato mecânico de “oposição”, só possível no âmbito de um texto (mas não do texto e dos contextos) entre os elementos abstratos (os signos no interior do texto) e necessário apenas na primeira etapa da interpretação (da interpretação do significado e não do sentido). Por trás desse contato está o contato entre indivíduos e não entre coisas.

Essa luz que ilumina retrospectiva e prospectivamente os caminhos da abordagem dialógica diz respeito ao tratamento do pesquisador em relação aos seus dados investigativos, isto é, à maneira com a qual os enunciados devem ser enxergados, pois é preciso estar atento aos momentos que antecedem e que sucedem o acontecimento verbo-ideológico, como também aos movimentos internos e externos, da análise à interpretação, exigidos dos analistas para compreender o fenômeno enunciativo.

A partir dessa postura investigativa, a seguir, será apresentada a seção de análise, cujo foco é estimular um olhar investigativo acerca dos embates dialógicos e ideológicos que emergem dos multitencionamentos discursivos presentes nos comentários em reação a uma notícia veiculada pelo portal *on-line* da Câmara dos Deputados do Brasil. Nesses comentários, a título de informação, são encontrados enunciados cujos direcionamentos situam uma luta de classes entre sujeitos do discurso que se posicionam, de forma ambivalente, sob o contexto axiológico do Projeto de Lei nº 5167/09, acerca da legalidade e da legitimidade (ou não) da união equiparada ao casamento de pessoas do mesmo sexo.

Embates dialógicos e ideológicos: multitencionamentos discursivos nos comentários do portal da Câmara dos Deputados do Brasil

No espaço virtual foco da análise aqui empreendida, os cidadãos têm a oportunidade de expressar suas opiniões, debater ideias e confrontar pontos de vista divergentes. No entanto, essa plataforma muitas vezes se transforma em um campo de batalha onde diferentes posicionamentos políticos e ideológicos se digladiam, criando uma atmosfera de polarização e acirramento, refletindo assim a complexidade política e social do país.

Além disso, os embates dialógicos e ideológicos nos comentários¹¹ do portal da Câmara dos Deputados do Brasil são influenciados por uma série de fatores externos, como o contexto político atual, eventos recentes e a atuação de grupos organizados que agem socialmente e expressam a heterogeneidade do pensamento humano. Esses elementos

¹¹ É válido salientar que esses comentários foram produzidos no mais exímio exemplo do exercício da liberdade de expressão de sujeitos historicamente situados, atravessados por um *tema*, expresso no gênero discursivo *notícia*, publicado em um *website* de conteúdo político, que os levaram a produzir enunciados, e então posicionamentos axiológicos, em resposta a ele. Esses enunciados são de livre acesso e podem ser consultados por qualquer sujeito por meio do acesso ao portal da Câmara dos Deputados do Brasil, disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/>.

moldam as dinâmicas de interação e contribuem para a formação de alianças e coalizões entre os participantes. Nesse sentido, os dados apontam para a formação de duas categorias de análise divergentes entre si, que refletem os posicionamentos de seus enunciadores ante a pauta da legalidade da união homoafetiva no âmbito brasileiro.

Isso posto, foram selecionados seis enunciados¹², que correspondem, respectivamente, a três opiniões favoráveis à proibição do direito à união estável entre pessoas do mesmo sexo e a três posicionamentos de sujeitos do discurso que defendem a manutenção de um direito civil já conquistado legitimamente. Tais dados sinalizam uma saturação ideológica que desvela os valores acionados na produção enunciativa dos falantes, ao comentarem, e assim responderem, ativamente, à postagem do portal supramencionado. Por esse viés, é possível notar que, ao produzirem os comentários, os enunciadores presentificam as suas formas de pensar e agir acerca do tema sociológico destacado, possibilitando a contemplação, no âmbito de um *website*, daquilo que Volóchinov (2017) acredita ser uma arena de *luta de classes* em que se evidenciam o cruzamento e os multidirecionamentos verbo-axiológicos dos seres de linguagem na defesa dos seus pontos de vista.

A seguir, inicia-se a discussão da primeira delas: posicionamentos a favor da revogação do direito à união homoafetiva no Brasil.

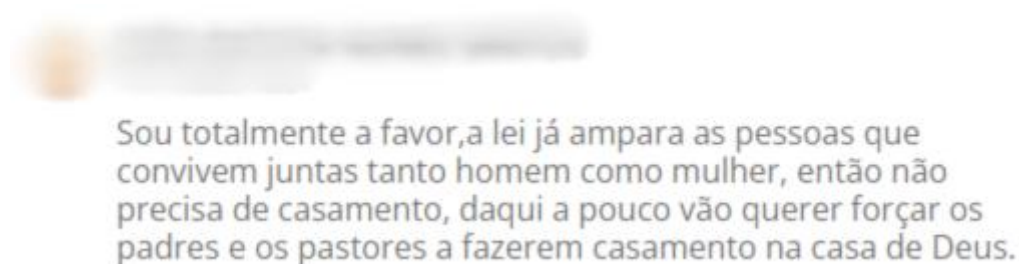
Ódio contra a família tradicional: posicionamentos a favor da revogação do direito à união homoafetiva

O primeiro bloco de análise diz respeito aos posicionamentos a favor do PL nº 5.167/2009. Foram escolhidos três enunciados que refratam valores axiológicos contrários à equiparação da união estável entre pessoas do mesmo sexo ao casamento ou à entidade familiar. No primeiro enunciado em análise, disposto a seguir, observa-se, no esteio da

¹² Os enunciados selecionados para esta investigação foram produzidos a partir de *prints* dos comentários presentes no portal da Câmara dos Deputados do Brasil, cujo *link* se lê na nota de rodapé anterior. Com isso, salienta-se que, por questões éticas, foi utilizada uma ferramenta para ocultar o nome dos autores de cada enunciado, de modo a garantir a preservação da identidade dos enunciadores, dado que a intenção analítica é avaliar como os discursos, materializados em comentários de uma página de teor político, são construídos, independentemente do nome da pessoa que está enunciando.

construção discursiva de um dado enunciativo, a presença de um argumento que envolve uma ideologia conservadora em torno do matrimônio.

Figura 1 - Enunciado 1



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

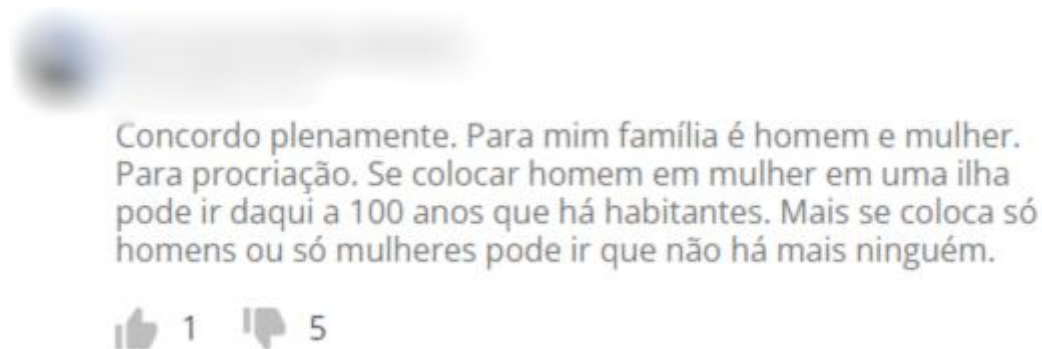
No enunciado 1, o sujeito justifica o seu posicionamento ao mencionar que “[...] a lei já ampara pessoas que convivem juntas”; por essa razão, não seria necessário os casais homoafetivos terem direito ao casamento. Esse ser de linguagem, portanto, reflete e refrata valorativamente, por meio do seu enunciado, o posicionamento de que pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ não devem ter direito à igualdade de tratamento perante a sociedade civil, pois ele preenche, ideologicamente, o sentido da palavra “casamento” como sendo uma prerrogativa religiosa. No entanto, conforme o *Dicionário Houaiss*, casamento é “o ritual que confere o status de casado, esp. a cerimônia matrimonial, civil e/ou religiosa, e seus costumes de praxe” (Casamento, [201?], *online*). Dessa forma, o casamento se trata de um ritual realizado em diversas culturas para celebrar a união de duas pessoas.

Assim, ser contra a equiparação da união estável de casais homossexuais ao casamento é segregar essa comunidade, retirando deles direitos adquiridos e indo de encontro aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Com essa assertiva, é factível que tal enunciativo distancie-se dos preceitos da conhecida Carta Magna brasileira, que estabelece como princípio basilar “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988, *online*), sendo, dessa forma, a liberdade de ser e estar no mundo um objetivo fundamental da constituição do país como uma nação efetivamente democrática.

A ideia de relacionar o casamento a um ritual religioso cristão é ratificada com o que o sujeito menciona ao final do enunciado quando ele adiciona que, com a equiparação, padres e pastores seriam forçados a “fazerem casamento na casa de Deus”. Nesse sentido, pode-se concluir que, para o sujeito do enunciado 1, o casamento não é ideologicamente entendido como um direito civil de todos os brasileiros, mas como um privilégio dos cristãos. Logo, apenas casais heterossexuais poderiam ter sua união celebrada. Além disso, ao optar por usar o verbo “forçar”, o sujeito refrata o pensamento de que a equiparação da união entre pessoas do mesmo sexo ao casamento seria uma maneira de obrigar os representantes de religiões cristãs a formalizarem a união “na casa de Deus”, um lugar sagrado, privilégio dos casais heterossexuais. Dessa forma, em nenhum momento, em seu discurso, o sujeito revela sentidos que considerem o casamento como um direito civil legalizado em todo o ordenamento jurídico brasileiro.

No enunciado 2, o propósito discursivo do enunciador, utilizando-se de um argumento biológico acerca da qualidade procriativa da união binária entre homem e mulher, é defender a aprovação do PL nº 5.167/2009.

Figura 2 - Enunciado 2



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

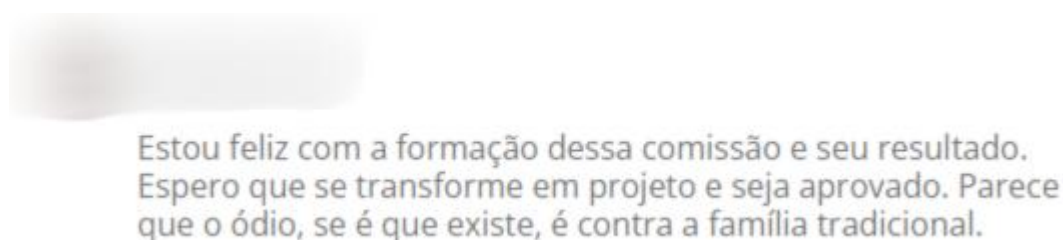
O enunciado 2, por sua vez, traz o ponto de vista avaliativo de um outro sujeito, porém o posicionamento axiológico se aproxima do apresentado no enunciado 1, visto que esse ser de linguagem também reflete e refrata a ideia de que o casamento está vinculado ao campo da religião. No enunciado em análise, o argumento contrário à equiparação do casamento está envolto no pensamento de que a união de duas pessoas de forma amorosa e sexual tem um único fim: a procriação.

É possível interpretar essa afirmação ao realizarmos uma correlação dialógica com uma fala de Deus no livro do Gênesis. No texto bíblico, há a seguinte passagem: “e Deus lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a” (Gn, 1, 28). Nessa direção, a relação sexual entre duas pessoas teria o objetivo de multiplicar e encher a terra, o que leva o sujeito do enunciado 2 a citar uma suposição fictícia sobre a quantidade de pessoas que nasceriam em uma ilha deserta se ela fosse povoada por um casal heterossexual ou por um casal homossexual.

Novamente, como aconteceu no enunciado 1, o sujeito do enunciado 2 desconsidera os direitos civis da comunidade LGBTQIAPN+, trazendo apenas a visão religiosa cristã para o debate que está ocorrendo naquela seção de comentários. Além disso, é possível perceber que, em nenhum momento, se considera que o casamento deveria ter como base o afeto entre os integrantes daquela família que está se formando. Logo, ocorre uma desumanização da comunidade LGBTQIAPN+ ao concordar em tirar-lhe direitos humanos, como a igualdade de tratamento e a liberdade de escolher formar uma família como assim a deseja.

Sequencialmente, o autor do enunciado 3, no plano da elaboração enunciativa, recorre a marcas linguístico-discursivas que denotam a sua opinião sobre o PL nº 5.167/2009. Para tal, há, na união entre pessoas do mesmo sexo, um nítido ódio contra a família tradicional.

Figura 3 - Enunciado 3



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

No terceiro enunciado, o sujeito menciona “o ódio”, fazendo referência à expressão “discurso de ódio”, a qual, nas palavras de Costa (2021, p. 330), é uma tradução do inglês *hate speech* e “[...] consiste em uma expressão de pensamento de maneira depreciativa voltado a um determinado grupo da sociedade, com o intuito de desqualificar, menosprezar e

humilhar o grupo todo ou os sujeitos pertencentes a ele”. Nesse sentido, o autor do enunciado 3 compreende que a equiparação do casamento seria um ato de ódio contra a “família tradicional”, esta que, para ele, seria formada por um casal heterossexual.

É interessante observar, ainda, que esse ser de linguagem, diferentemente dos dois anteriores, não só expõe a sua opinião sobre o debate em curso, mas também relata seu sentimento com o “resultado” da comissão: felicidade. Logo, os valores axiológicos que refratam a partir desse enunciado são de um sujeito que sente prazer em perceber a perda de direitos civis – portanto, humanos – da comunidade LGBTQIAPN+.

Assim, a construção desse enunciado apresenta uma antítese, uma vez que o sujeito menciona a felicidade (positivo) que sente e o ódio (negativo) à comunidade LGBTQIAPN+, da qual duvida da existência (“se é que existe”). Esse enunciado antitético é, também, paradoxal, pois insinua que não existe discurso de ódio em relação à comunidade LGBTQIAPN+, porém o autor reflete e refrata prazer e sentimentos positivos no que se refere à retirada de direitos dessa comunidade, “desqualificando”, como aponta Costa (2021), as suas existências como seres humanos, os quais nascem, sob os ideais da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Culturais (UNESCO, 1998, p. 2), “[...] livres e iguais em dignidade e direitos”. Portanto, é possível interpretar que a felicidade em retirar direitos humanos de toda uma comunidade, única e exclusivamente, em razão de discriminação, configura-se, sim, principalmente avaliando a construção discursiva do enunciado 3, como uma expressão de ódio direcionado aos membros da comunidade LGBTQIAPN+.

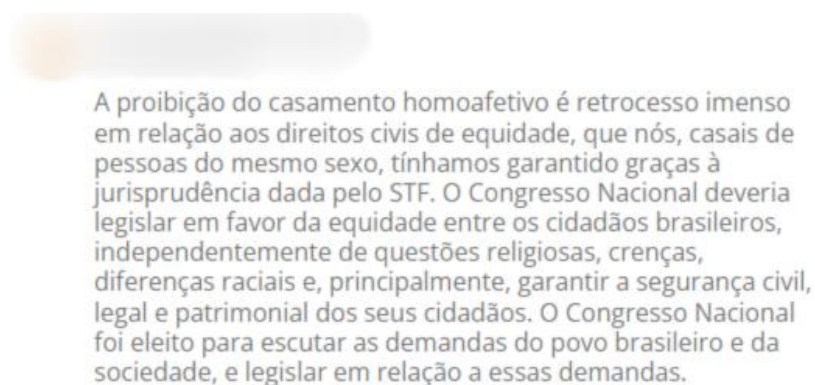
Por conseguinte, na próxima subseção de análise, será lançado um olhar investigativo sobre a expressão enunciativa daqueles que defendem a manutenção de um direito básico: a preservação da legalidade e da legitimidade da união entre pessoas do mesmo sexo.

Sobre um “retrocesso imenso” aos princípios constitucionais: expressão enunciativa daqueles que defendem a manutenção de um direito básico

Neste segundo bloco de análise, são apreciadas as manifestações a favor da equiparação da união entre pessoas do mesmo sexo ao casamento e da manutenção ao direito previamente adquirido. Da mesma forma que no bloco anterior, foram selecionados três

enunciados que refletem e refratam posicionamentos axiológicos contrários aos apresentados anteriormente. O enunciado mencionado abaixo é um exemplo de como há, na arena de embates ideológicos na seção dos comentários do portal de notícias da Câmara dos Deputados do Brasil, sujeitos do discurso direcionando seus enunciados em favor da garantia e da permanência do direito, já garantido constitucionalmente, do casamento homoafetivo.

Figura 4 - Enunciado 4



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

No enunciado 4, o sujeito enunciador interpela várias vozes ao desenvolver seu posicionamento. Primeiramente, há destaque para o termo equidade, valorando-o significamente como fundamental para a sociedade, e para a opinião de que a proibição do casamento homoafetivo representaria um “retrocesso imenso” em relação a esse princípio. Esse indivíduo destaca, ainda, os direitos civis conquistados, enfatizando a importância da jurisprudência estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), “[...] uma vez que as famílias constituídas por pares homoafetivos possuem os mesmos núcleos axiológicos daquelas constituídas por casais heteroafetivos, quais sejam, a dignidade das pessoas de seus membros e o afeto” (Brasil, 2012, p. 1).

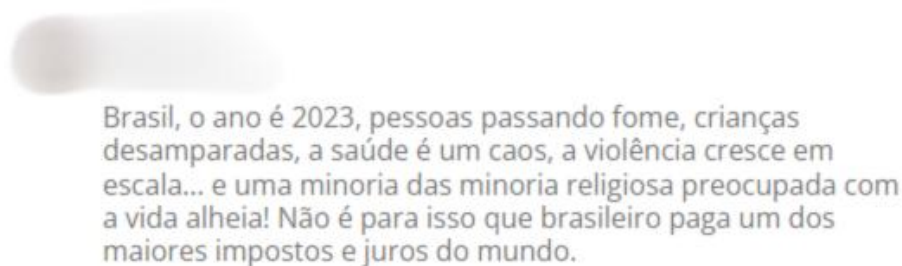
Ao mencionar o entendimento do STF, o sujeito enunciador, evidenciando uma autoridade suprema do âmbito governamental brasileiro, traz à tona o processo de negligência até hoje estabelecido pelo Congresso Nacional, órgão este que tem como objetivo garantir os direitos fundamentais de todos os cidadãos. Ao se eximir da participação no

processo constitucional que objetiva a defesa e a proteção de minorias, o Congresso reflete e refrata os posicionamentos ideológicos daqueles que o compõem, os quais incluem partidos que reverberam discursos explicitamente ditos tradicionais que se baseiam em “ortodoxias” (Brasil, 2012, p. 1) e desvelam valores sócio-históricos de uma sociedade hegemônica.

Enquanto o STF desempenha seu papel de guardião da Constituição e intérprete dos direitos fundamentais, o sujeito evoca, por meio de uma resposta dialógica responsivo-ativa ao contexto social e político do país, o dever que cabe ao Congresso Nacional de legislar em conformidade com esses princípios, garantindo a proteção dos direitos de todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual. Para tanto, segundo o autor do enunciado supramencionado, essa dita garantia e proteção de direitos deve acontecer sem a interferência direta de discursos e ideologias do plano de sentidos das diferenças existentes entre religião, crença e raça na sociedade, já que todos os brasileiros são dignos dos mesmos direitos e oportunidades. Com uma atenção dedicada às pautas que envolvem a segurança civil, legal e patrimonial, o enunciador acima atua axiologicamente com uma opinião em favor da permanência da legalidade da união homoafetiva no Brasil, como também direciona o seu discurso ao que deveria ser a principal preocupação do Congresso em relação às demandas do povo brasileiro.

No enunciado 5, temos uma argumentação pautada no confronto do campo legal com o campo moral e humanista, em que o enunciador coloca a retirada de direitos, dentro da polêmica, frente ao estado de miserabilidade de boa parte da população brasileira, a qual vive em condições de vulnerabilidade social.

Figura 5 - Enunciado 5



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

Ao olhar o enunciado supracitado com um pouco mais de atenção, pode-se perceber que os valores axiológicos, destacados na fala do coenunciador em questão e refratados no comentário, desenham o embate que se estabelece na arena discursiva, instaurada entre a notícia e os seus leitores. Os signos ideológicos “fome”, “crianças desamparadas”, “saúde”, “caos” e “violência”, em oposição ao signo “religiosa” (usado para adjetivar categoricamente um grupo de pessoas que se posiciona contra o casamento homoafetivo), parecem mostrar uma contradição que aponta para uma fissura na argumentação de quem usa o discurso religioso para reafirmar a assertividade do projeto de lei que retira os direitos ao casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Nesse sentido, em volta da polêmica que suscita esse debate, cria-se uma arena de multidirecionamentos ideologicamente marcados, cujo movimento interessa a essa investigação, sobretudo, porque eles tendem a uma equipolência, a uma igualdade de importância, principalmente para quem os constrói. O autor do enunciado 5 se coloca como uma peça de relevância no jogo argumentativo e isso se confirma pelo fato de que ele se coloca e marca, linguística e axiologicamente, seu posicionamento diante dos seus interlocutores.

Por conseguinte, a estratégia de pôr em oposição, marcando sempre uma incongruência entre pontos de vista defendidos e argumentos utilizados, é uma tendência estilística nesse tipo de arena. O produtor do comentário, cujo conteúdo compõe o enunciado em análise aqui, utiliza a dualidade extremista e a incompatibilidade como ferramentas cruciais em sua estratégia argumentativa. Embora seu posicionamento se volte para a defesa da não revogação, o “ataque” discursivo é focado nas ideias de quem se posiciona a favor da ação contrária, que é a de barrar o projeto de lei.

Do ponto de vista teórico-metodológico que guia as análises deste trabalho, há um enunciado carregado de comparações que se desenham por meio das antíteses. Nesse sentido, a marca dialógica que reflete e refrata o ponto de vista gerador da polêmica é a presença de signos ideológicos que se colocam como opositores no acordo social e na própria esfera religiosa, mas também que apontam para determinada hipocrisia por parte dos “adversários”, no campo das ideias, do autor do enunciado 5. Tudo isso é reforçado no remate do enunciado, quando o sujeito do discurso afirma, perante o jogo de valores apresentado, situando demandas sociológicas importantes e salientes no contexto brasileiro,

como a fome e a violência, que, com um dos maiores impostos e juros do mundo, há questões mais necessárias a serem discutidas no plano político.

No enunciado 6, visto abaixo, é apresentado mais um comentário que responde à publicação inicial do *site* e traz elementos que saltam aos olhos na construção dessa arena dialógica multidirecionada.

Figura 6 - Enunciado 6



Fonte: Portal Legislativo do Brasil (2023).

Antes de mais nada, no que diz respeito à forma, é preciso pontuar que esse enunciado, nitidamente, foi produzido por um autor-criador¹³, cujo foco era travar um embate argumentativo pautado no confronto. Esse dado pode indicar muitas coisas, dentre elas, a mais interessante, diante do par de óculos que estão sendo utilizados para observar este *corpus*, foi o fato de esse enunciator não se sentir desconfortável em mostrar, na sua escrita, uma posição taxativa, porém embasada em um campo específico. Tal fator discursivo e argumentativo mostra que se trata de uma produção muito mais preocupada em registrar o seu ponto de vista e os seus argumentos do que com a construção de uma imagem de “bom” escritor, ou intelectual, ou até mesmo de um especialista no assunto. Nesse ínterim, também é importante ressaltar que pode haver problemas de digitação, o que é bastante comum devido ao meio digital em que o enunciado circula socialmente.

Nesse campo do enunciado, há o conteúdo do comentário, mais uma vez, apontado para a necessidade de não haver interferência do discurso religioso, de cunho meramente

¹³ De acordo com Mikhail Bakhtin (2011), o autor-criador é uma posição estético-formal e verbo-axiológica tomada pelos sujeitos do discurso ao construírem, ética e responsivamente, os seus enunciados concretos, sejam elaborados nos planos da arte ou da vida extra-artística.

moralista, no campo legal (na esfera da legalidade ou jurídica). A estratégia utilizada no enunciado 6, mais uma vez, é a comparação, contudo, há uma tentativa de contra-argumentação alicerçada no signo ideológico “sobrepor”, utilizado de maneira categórica pelo coenunciador: “Simplesmente não é possível sobrepor [...]”. Aqui, o enunciado mostra a virada de chave e mostra a oposição de opiniões a qual faz solidificar a arena de tensões entre ideologemas.

Não muito abaixo, o autor do enunciado 6 continua: “[...] não devem ser confundidos com tais princípios [...]”. As escolhas lexicais, e, portanto, valorativas, apontam para uma abordagem um pouco mais “violenta”, pois além do imperativo (não podem; não devem ser), escolha verbo-axiológica que praticamente não se abre para questionamentos, temos a presença dos lexemas “afronta”, “impondo” e “princípios”, os quais somam à composição valorativa do enunciado a ideia de que aquela é uma proposição absurda e de que, portanto, terá o tratamento impositivo necessário.

Nessa arena multifacetada, em que os posicionamentos entram em choque dialógico, a argumentação do enunciado 6 é baseada no escárnio com que tratam o próprio PL ao proporem sua revogação. Para o enunciador, a simples existência de uma construção discursiva tão simplória e cheia de atravessamentos individualistas e moralistas torna a discussão pouco profícua e, portanto, exige uma posição mais taxativa, mais agressiva, por assim dizer, advinda de quem defende a permanência de um direito constitucional já garantido legitimamente. Posto isso, a legalidade da união entre pessoas do mesmo sexo com *status* de casamento, aos olhos do sujeito do discurso do referido enunciado, não deve, portanto, ser afrontada pela régua de valores verbo-ideológicos que se instauram como dogmas, pois, para ele, a discussão no campo legal deve afastar-se completamente das influências de cunho religioso, uma vez que esse processo deve primar pelo mínimo de isenção e de acepção de pessoas.

Com esse enunciado, pode-se perceber que o suporte textual, o qual traz para a arena multidirecional essas vozes sociais, propicia a presença de um debate bastante heterodiscursivo¹⁴. O enunciado 6 mostra que, além do que já foi apontado, a contribuição para a composição da arena discursiva não pode ser e não é seletiva ou segregadora, pelo

¹⁴ O *heterodiscurso* aponta para o que Bakhtin (2015a), analisando o plano pluriestilístico do gênero romanesco, considera como uma diversidade de vozes e estratificações sociais que sinalizam a diversidade de falares e posições verbo-axiológicas existentes na construção discursiva dos seres de linguagem.

menos do ponto de vista bakhtiniano. Muito pelo contrário, ela deve expor e considerar todos os posicionamentos de maneira equivalente e equipolente. Assim sendo, o coenunciador que responde ao enunciado inicial, nesse exemplo que está sendo analisado, embora demonstre uma despreocupação com a forma de seu enunciado, responde eticamente à provocação que lhe foi feita enquanto leitor da notícia e do portal e sujeito-autor situado na dinâmica altamente respondida do mundo da vida.

Fim de um debate (?): algumas considerações possíveis após este estudo

Durante esta pesquisa, foi possível perceber que a arena discursiva aqui discutida revela a complexidade e a profundidade dos embates discursivos que emergem dos comentários em resposta à potencial aprovação do Projeto de Lei nº 5167/09, no contexto do Portal Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil. Ao analisar os enunciados presentes nesse espaço virtual, nota-se uma ambivalência marcante, caracterizada por manifestações de resistência e repulsa aos direitos humanos fundamentais, especialmente no que diz respeito ao direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Por meio da abordagem dialógica, foi possível identificar a existência de dois polos valorativos. Nesse sentido, a análise dos embates e dos multidirecionamentos ideológicos presentes nos comentários evidencia a complexidade das dinâmicas discursivas que permeiam o debate sobre a união homoafetiva. Ao mesmo tempo em que são observadas manifestações de resistência e retrocesso, também identificam-se vozes que clamam por progresso e justiça social. Essa tensão discursiva reflete não apenas divergências ideológicas, mas também disputas pelo reconhecimento e pela garantia dos direitos humanos fundamentais para todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual.

Ao destacar a complexidade dos embates valorativos presentes nos enunciados analisados, ressalta-se a necessidade de promover um diálogo aberto e respeitoso sobre questões relacionadas à diversidade sexual e aos direitos humanos. Diante disso, percebe-se que a discussão aqui realizada, além de lançar luz sobre as controvérsias e complexidades inerentes ao debate acerca da união homoafetiva, também desvela caminhos para uma sociedade mais justa e inclusiva, apontando para a necessidade de políticas e práticas que promovam a igualdade e o respeito à diversidade sexual e garantindo direitos humanos fundamentais a todos, independentemente de sua orientação sexual.

Referências

BAKHTIN, Mikhail. O discurso no romance. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Teoria do romance I: a estilística**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2015a, p. 17-241.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra; notas da edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016. p. 11-70.

BAKHTIN, Mikhail. **Para uma filosofia do ato responsável**. Trad. Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. 2. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

BAKHTIN, Mikhail. Por uma metodologia das ciências humanas. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 57-79.

BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da poética de Dostoiévski**. Tradução direta do russo, notas e prefácio Paulo Bezerra. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015b.

BAKHTIN, Mikhail. Reformulação do livro sobre Dostoiévski. *In*: BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal**. Trad. Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011. p. 337-358.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2024.

BRASIL. Direito de Família. **Casamento Civil entre pessoas do mesmo sexo** (Homoafetivo). Interpretação dos Arts. 1.514, 1.521, 1.523, 1.535 E1. 565 do Código Civil de 2002. Inexistência de vedação expressa a que se habilitem para o casamento de pessoas do mesmo sexo. Vedação implícita constitucionalmente inaceitável. Orientação Principiológica conferida pelo STF no julgamento da ADPF N. 132/RJ e da ADI N. 4.277/DF, 2012. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2012. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&livre=%28RESP.clas.+e+%40num%3D%221183378%22%29+ou+%28RESP+adj+%221183378%22%29.suce.&O=JT>.

Acesso em: 12 fev. 2024.

CASAMENTO. *In*: Dicionário Houaiss. [S. l]: [s. n.], [201?]. Disponível em: https://houaiss.uol.br/corporativo/apps/uol_www/v6-1/html/index.php#1. Acesso em: 12 fev. 2024.

COSTA, Kevin Kesley Rodrigues da. Liberdade de expressão e discurso de ódio nas mídias sociais. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**, ano 1, n. 1, p. 324-343, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2022/01/Liberdade-de-expressa%C3o-e-discurso-de-o%C3dio-nas-mi%C3dias-sociais.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2024.

GÊNESIS. *In*: Bíblia Online. [201?]. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/1>. Acesso em: 12 fev. 2023.

MEDVIÉDEV, Pavel. **O método formal nos estudos literários**: introdução crítica a uma poética sociológica. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina V. Américo. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Uma Linguística Aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. *In*: MOITA LOPES, Luiz Paulo da. (Org.). **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar**. São Paulo: Parábola, 2006. p. 13-44.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília: [S. l], 1998. Disponível em: <https://ct.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-internacional/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-1948.pdf/@download/file/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos%20-%201948.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2024.

VOLÓCHINOV, Valentin. Estilística do discurso literário I: o que é linguagem/língua? (1930). *In*: VOLÓCHINOV, Valentin. **A palavra na vida e a palavra na poesia**: ensaios, artigos, resenhas e poemas. Trad. Sheilla Grillo e Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2019. p. 234- 265.

VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução: Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017. 376 p.